

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1. SETOR REQUISITANTE (UNIDADE/SETOR/DEPTO.):

FMS/ Recursos Humanos

2. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

NOME: RAFAELE CHIRIGATTI DE ANDRADE

MATRÍCULA: 25999 E-MAIL: rafitcha.8@gmail.com

TELEFONE: (42) 99162-9959

3. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO:

- ☐ SERVIÇO NÃO CONTINUADO
☐ SERVIÇO CONTINUADO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA
☐ SERVIÇO CONTINUADO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA
☐ MATERIAL DE CONSUMO
☒ MATERIAL PERMANENTE / EQUIPAMENTO

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

- ☐ PREGÃO
☐ COM O USO DO SRP
☒ DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO:

- ☒ NOVA CONTRATAÇÃO
☐ NOVA CONTRATAÇÃO EM VISTA DE EXTINÇÃO CONTRATUAL
☐ NOVA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA CONTRATANTE
☐ NOVA CONTRATAÇÃO EM VISTA DA NEGATIVA DO CONTRATADO NA RENOVAÇÃO

CONTRATO (SE EXTINTO):.....

VIGÊNCIA:.....

CONTRATADO:.....

6. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

A utilização de Relógios Eletrônicos de Ponto (REPs) no registro de frequência dos empregados é um imperativo legal, essencial para o cumprimento da legislação trabalhista, conforme estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Art. 74. Tal norma exige anotação das horas de entrada e saída, por meio de registro manual, mecânico ou eletrônico, para estabelecimentos com mais de vinte empregados. No âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa, o regulamento interno determina que o registro de frequência seja realizado de forma eletrônica, sendo obrigatório para todos os seus empregados. Dessa forma, a implementação de REPs torna-se crucial para o cumprimento das obrigações legais e regulamentares. A continuidade e eficácia dos serviços de manutenção dos REPs são fundamentais para prevenir interrupções nos registros de frequência, um aspecto crucial para o adequado controle laboral. Atualmente, há um total de 80 REPs instalados sendo utilizados por colaboradores nos turnos matutino, vespertino e noturno. Qualquer interrupção nesses registros acarretaria prejuízos significativos nos controles de frequência dos empregados. Portanto, a contratação de uma empresa especializada se justifica pela necessidade de manutenção preventiva e corretiva dos REPs, visando assegurar a conformidade legal, a continuidade operacional e o adequado controle de frequência dos empregados da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa.

7. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Serão atualizados 110 relógios eletrônicos de ponto, gradativamente conforme demanda.

8. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

☒ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL DA FMS - IDENTIFICAR COM DATA/ANO DO PCA

☐ NÃO HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL DA FMS JUSTIFICAR EXAUSTIVAMENTE:

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

Subcontratação:

É proibido a transferência e a subcontratação do objeto, devendo a empresa contratada prestar integralmente os serviços contratados.

Garantia do Produto e de Execução

Garantia de fábrica ou conforme código de defesa do consumidor.

10. PREVISÃO DE DATA DE INÍCIO DA EXECUÇÃO/UTILIZAÇÃO:

Imediata.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Prazo e Condição de Entrega:

Imediata, podendo ser postergada em até 30 dias e realizada na presença de 1 dos fiscais.

Locais de Entrega:

Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa.

12. VIGENCIA CONTRATUAL:

(X)dias/anos/meses **RENOVÁVEL** de acordo com a legislação vigente.

()dias/anos/meses **NÃO RENOVÁVEL**

13. RECURSOS A SEREM UTILIZADOS

.....

14. FISCAIS E GESTOR DO CONTRATO

GESTOR TÉCNICO: RAFAELE CHIRIGATTI DE ANDRADE, MATRICULA 25999

GESTOR ADMINISTRATIVO: ELIANA HAUAGGE CECCATO, MATRICULA 201728

FISCAL (1): ANDERSON LUIZ ALVAREZ, MATRICULA 23270

FISCAL (2): BRENO SOUSA, MATRICULA 31378

.....

15. GRAU DE NECESSIDADE

() **BAIXO**

() **MÉDIO**

(x) **ALTO**

16. OBSERVAÇÕES

DATAR E ASSINAR



Documento assinado eletronicamente por **BRENO SOUSA, Assistente de Administração II**, em 15/01/2025, às 17:02, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS, Coordenação de Recursos Humanos**, em 15/01/2025, às 17:03, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **5359949** e o código CRC **E99DEC12**.